## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS AUTORIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, autorizada a firmar convênio com Instituição Financeira interessada, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores e agentes públicos (políticos/vereadores), com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único. A escolha da instituição financeira ficará a cargo do servidor e/ou agente público (político/vereador) interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendolhe indicá-la à Câmara Municipal em tempo razoável, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

Art. 2º. Para o regular cumprimento do convênio estabelecido nesta Decreto Legislativo deverão a Câmara Municipal de Duas Barras - RJ e a Instituição Financeira interessada observar os termos do convênio celebrado.

Parágrafo Único. É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e/ou garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor e/ou agente público (político/vereador).

- Art. 3°. As despesas com a execução das disposições deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.
- **Art. 4°.** Em todo caso, o Decreto Legislativo segue a Lei 786/2033 Estatuto dos Servidores Públicos de Duas Barras RJ, naquilo que couber.
- **Art. 5°.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

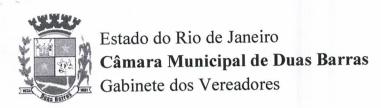
Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach.

Duas Barras, 20 de Março de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Publicado por: Ronald Reagan Rodrigues Tognolo Código Identificador:CAE4986C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 24/03/2025. Edição 3842 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ A FIRMAR CONVÊNIO COM **PARA** FINANCEIRA, INSTITUIÇÃO **EMPRÉSTIMOS** E/OU CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM **CONFORME** PAGAMENTO. **FOLHA** DE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

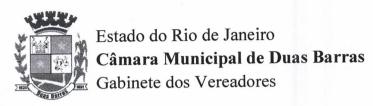
Art. 1°. Fica a Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, autorizada a firmar convênio com Instituição Financeira interessada, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores e agentes públicos (políticos/vereadores), com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

**Parágrafo Único**. A escolha da instituição financeira ficará a cargo do servidor e/ou agente público (político/vereador) interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indicá-la à Câmara Municipal em tempo razoável, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

**Art. 2º.** Para o regular cumprimento do convênio estabelecido nesta Decreto Legislativo deverão a Câmara Municipal de Duas Barras - RJ e a Instituição Financeira interessada observar os termos do convênio celebrado.

Parágrafo Único. É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e/ou garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor e/ou agente público (político/vereador).

**Art. 3°.** As despesas com a execução das disposições deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



**Art. 4°.** Em todo caso, o Decreto Legislativo segue a Lei 786/2033 - Estatuto dos Servidores Públicos de Duas Barras - RJ, naquilo que couber.

Art. 5°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

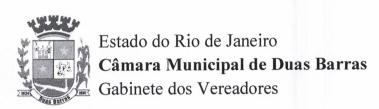
Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras, 20 de Março de 2025

Dannyel Fernandes Costa Tostes

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - RJ A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. **PARA EMPRÉSTIMOS** CONCESSÃO DE E/OU FINANCIAMENTOS AOS SERVIDORES, COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, **CONFORME FOLHA** DE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Duas Barras aprova e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

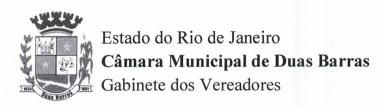
**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Duas Barras - RJ, autorizada a firmar convênio com Instituição Financeira interessada, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores e agentes públicos (políticos/vereadores), com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

**Parágrafo Único**. A escolha da instituição financeira ficará a cargo do servidor e/ou agente público (político/vereador) interessado na contratação de empréstimos e outros, cabendo-lhe indicá-la à Câmara Municipal em tempo razoável, para efeito de consignação do empréstimo em folha de pagamento.

**Art. 2º.** Para o regular cumprimento do convênio estabelecido nesta Decreto Legislativo deverão a Câmara Municipal de Duas Barras - RJ e a Instituição Financeira interessada observar os termos do convênio celebrado.

**Parágrafo Único.** É vedado ao Poder Legislativo atuar como avalista e/ou garantidor de pagamento de empréstimos em caso de inadimplemento do servidor e/ou agente público (político/vereador).

**Art. 3°.** As despesas com a execução das disposições deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.



**Art. 4°.** Em todo caso, o Decreto Legislativo segue a Lei 786/2033 - Estatuto dos Servidores Públicos de Duas Barras - RJ, naquilo que couber.

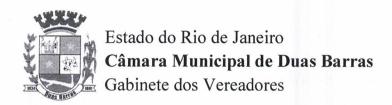
Art. 5°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Duas Barras, 20 de Março de 2025

Dannyel Fernandes Costa Tostes

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



## **JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de oferecer aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ condições favoráveis para a obtenção de crédito, propõe-se a autorização para firmar convênio com instituição financeira interessada, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos com desconto em folha de pagamento.

A medida visa proporcionar aos servidores e vereadores acesso a linhas de crédito com taxas mais vantajosas e prazos diferenciados, considerando que o desconto direto na folha de pagamento reduz os riscos de inadimplência, fator que pode resultar em condições mais favoráveis de financiamento.

Além disso, tal convênio contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos servidores e vereadores, permitindo-lhes acesso a recursos financeiros para atender a demandas pessoais e familiares com maior segurança e planejamento.

Ressalta-se que a adesão ao convênio será facultativa aos servidores e vereadores interessados, garantindo a autonomia de escolha e a transparência no processo.

Ademais, a celebração do convênio não implicará em qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal, uma vez que a operação será de exclusiva responsabilidade da instituição financeira conveniada e dos servidores que optarem pelo serviço.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente autorização, a fim de viabilizar a formalização do convênio e garantir mais essa possibilidade de apoio financeiro aos servidores da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ.

Duas Barras, 20 de Março de 2025

Dannyel Fernandes Costa Tostes

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



## CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS - DUAS BARRAS - RJ Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

<b>COMPROVANTE I</b>	DE PROTOCOLO -	Autenticação:	12025/03/20000064
----------------------	----------------	---------------	-------------------

Número / Ano	000064/2025		
Data / Horário	20/03/2025 - 10:56:03		
Ementa	Autoriza a Câmara Municipal de Duas Barras - RJ a firmar convênio com Instituição Financeira para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores e agentes públicos (políticos/vereadores), com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, conforme especifica e dá outras providências.		
Autor	Danielzinho		
Natureza	Legislativo		
Tipo Matéria	Projeto de Decreto Legislativo		
Número Páginas	3		
Emitido por	luisa.rodrigues		